



PREFEITURA
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano VII • N. 001426

Diário Oficial do Município - DOM

27/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO 02/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	3170/2025-SM-DU-SL	Filipe Rodrigues Ramalho	27/01/2026

Hélio Henrique Queiroz Rosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 03/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	0069/2026-SM-DU-SL	Ecila Maria de Oliveira Vasconcelos	27/01/2026

Hélio Henrique Queiroz Rosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 04/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	3187/2025-SMDU-SL	Matheus Henrique de Castro Vidigal	27/01/2026

Hélio Henrique Queiroz Rosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 08/2026

BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 23/01/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-008/2026				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
23/01/2026	5155020240909786	AG08560712	QQZ2818	Indeferido
23/01/2026	5155020240909784	AG07185820	HLX2C40	Indeferido
23/01/2026	5155020240909425	AG08569458	GBZ3C51	Indeferido
23/01/2026	5155020240909795	AG08561818	QOG5A34	Indeferido
23/01/2026	5155020240908959	AG08581057	HBB8759	Indeferido
23/01/2026	5155020240909778	AG08559917	SHG4G90	Indeferido
23/01/2026	5155020240909777	AG08558993	OPY5250	Indeferido
23/01/2026	5155020240909349	AG08592991	RVW2D90	Indeferido
23/01/2026	5155020240909780	AG08560746	QNO9654	Indeferido
23/01/2026	5155020240909782	AG08561259	QNO9654	Indeferido
23/01/2026	5155020240909352	AG08568727	LQQ6H43	Indeferido
23/01/2026	5155020240909416	AG08574234	HDN6D18	Indeferido
23/01/2026	5155020240909252	AG08569678	QOC3B92	Indeferido
23/01/2026	5155020240909363	AG07173743	SIO8J60	Indeferido
23/01/2026	5155020240909827	AG07178137	RTU9I77	Indeferido
23/01/2026	5155020240909790	AG07175604	QNH1039	Indeferido
23/01/2026	5155020240909421	AG08591426	OXG8B16	Indeferido
23/01/2026	5155020240909332	AG08587541	KWR5709	Indeferido
23/01/2026	5155020240909344	AG08591016	RNP0A55	Indeferido
23/01/2026	5155020240909351	AG08568510	HNH4J98	Indeferido
23/01/2026	5155020240909296	AG06683681	PXQ5I63	Indeferido
23/01/2026	5155020240909335	AG08571139	MQX9H01	Indeferido
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do				
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:				
Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.				

AG09735348	HNU9J34	17/11/2025	500-20	AG09735349	SIP4A16	17/11/2025	500-20
AG09735350	RVX8C37	17/11/2025	500-20	AG09735351	GZB5337	17/11/202	

AG09735613	QXO5E75	17/11/2025	500-20	AG09735614	TDX8B88	17/11/2025	500-20
AG09735615	SJE6B04	17/11/2025	500-20	AG09735616	TCC5J42		

AG09735875	RNF3I88	17/11/2025	500-20	AG09735876	JID0B29	17/11/2025	500-20
AG09735877	QOX5H73	17/11/2025	500-20	AG09735878	RFL9I63	17/11/20	

AG10507611	HKR3486	22/10/2025	745-50	AG10507612	OLW6F41	22/10/2025	745-50
AG10507613	SYK8H80	22/10/2025	745-50	AG10507614	ROL8I17	22/10/2025	745-50
AG10507615	SYH5D18	22/10/2025	745-50				

AG10507919	SIJ5C59	25/10/2025	746-30	AG10507920	SIB9H62	25/10/2025	745-50
AG10507923	HFV6231	25/10/2025	745-50	AG10507924	HAX8F37	25/10/2025	745-50
AG10507925	RTS5I47	25/10/2025	746-30	AG10507926	HEF862		

AG10508905	RFJ4G38	31/10/2025	745-50	AG10508906	FQT5H19	31/10/2025	745-50
AG10508907	TDM0D20	31/10/2025	745-50	AG10508908	OJR7G36	31/1	

AG10509538	OXH0E12	04/11/2025	605-03	AG10509539	HFU0606	04/11/2025	605-03
AG10509540	QXE3D85	04/11/2025	605-03	AG10509541	MXY5B1		

AG10510152	TDP3C14	08/11/2025	745-50	AG10510155	PUI7H18	08/11/2025	745-50
AG10510156	QOD6J04	08/11/2025	745-50	AG10510157	QQU7A27		

AG10510529	QXO8J35	11/11/2025	745-50	AG10510530	RNC1I77	11/11/2025	745-50
AG10510531	PXP2135	11/11/2025	745-50	AG10510532	TKK7D58	11/11/2025	745-50
AG10510533	OWU7969	11/11/2025	745-50	AG10510535			

AG10545510	PWB0698	06/11/2025	734-00	AG10545511	PWB0698	06/11/2025	768-42
AG10545512	RKI0A04	06/11/2025	734-00	AG10545513	RKI0A04		

AG10565220	GYS9F31	17/11/2025	500-20	AG10565221	QOM8E86	17/11/2025	500-20
AG10565222	MKZ0D65	17/11/2025	500-20	AG10			

AG10517516	QON7318	27/12/2025	745-50	AG10517517	ALA9372	27/12/2025	745-50
AG10517518	ALA9372	27/12/2025	745-50	AG10517519	TED5112	27/12/2025	745-50
AG10517520	TED5112	27/12/2025	745-50	AG10517521	HDQ8		

AG10517776	OQL1507	28/12/2025	745-50	AG10517777	RFZ9C94	28/12/2025	746-30
AG10517778	QOA1A56	28/12/2025	745-50	AG10517779	SYQ7F24	28/12/2025	747-10
AG10517780	QPD6865	28/12/2025	746-30	AG10517781	OQR3D26	28/12/2025	

AG10518036	QXC9999	30/12/2025	745-50	AG10518037	HFB9B54	30/12/2025	745-50
AG10518038	FTD8I45	30/12/2025	745-50	AG10518039	SIP5B35	30/12/2025	745-50
AG10518040	PUC5F93	30/12/2025	745-50	AG10518041	TXF7D29	30/12/2025	745-50
AG10518042	PXB0H35	30/12/2025	745-50	AG10518043	HGT5A23	30/12/2025	745-50
AG10518044	TDN3I50	30/12/2025	745-50	AG10518045	OLS2J58	30/12/2025	745-50
AG10518046	RUN1C42	30/12/2025	745-50	AG10518047	HDM2D29	30/12/2025	745-50
AG10518048	OXH8I52	30/12/2025	745-50	AG10518049			

AG10518297	HJO9H40	01/01/2026	605-03	AG10518298	PXX8E82	01/01/2026	605-03
AG10518299	QXI9I50	01/01/2026	605-03	AG10518300	QOH7A53	01/01/2026	605-03
AG10518301	HDK7A94	01/01/2026					

AG10519077	PZI4036	07/01/2026	745-50	AG10519078	RTX3J32	07/01/2026	745-50
AG10519079	MQX3566	07/01/2026	745-50	AG10519080	TCH1E25	07/01/2026	745-50
AG10519081	FFQ8769	07/01/2026	745-50	AG10519082	SIP3D03	07/01/2026	745-50
AG10519083	RMK4D20	07/01/2026	745-50	AG10519084	HAA9245	07/01/2026	745-50
AG10519085	QUI1610	07/01/2026	745-50	AG10519086	HIY1A98	07/01/2026	745-50
AG10519087	KKA8D76	07/01/2026	745-50	AG10519088	PYB2F62	07/01/2026	745-50
AG10519089	HCL6A09	07/01/2026	745-50	AG10519090	QQH2746	07/01/2026	745-50
AG10519091	GZI9D20	07/01/2026	745-50	AG10519092	TYG0I3		

AG10549078	HEC0476	08/01/2026	734-00	AG10549079	JPM2414	08/01/2026	518-51
AG10549080	GLK0328	08/01/2026	518-51	AG10549101	HIM5I		

AG10551602	QQJ4I53	08/01/2026	734-00	AG10551603	GWS8B32	08/01/2026	518-51
AG10551604	RTZ1J53	08/01/2026	734-00	AG10551605	RTZ1J53	08/01/2026	768-42
AG10551606							

tamento isonômico aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º. Os protocolos realizados por meio do sistema SIGMA deverão conter toda a documentação necessária no ato do protocolo, não sendo permitida segunda juntada de documentos após a formalização da solicitação.

Art. 2º. Fica vedado o recebimento de **defesas, recursos ou quaisquer manifestações administrativas**, incluindo **FICL, defesa prévia e recurso**, por meio de **e-mail**, devendo o protocolo ocorrer **exclusivamente pelos canais oficiais**, sendo **permitido**:

I – **protocolo online**, por meio do sistema eletrônico oficial do Município;
II – **protocolo presencial**, junto ao setor competente do Órgão Executivo Municipal de Trânsito;
III – **protocolo via correios**, mediante envio postal, observadas as normas e prazos legais.

Art. 3º. Os processos de defesa e recurso somente serão remetidos para análise quando estiverem com a documentação completa, devidamente envelopados e corretamente endereçados, em conformidade com o disposto no art. 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 4º. Após o protocolo de solicitação formulada pelo munícipe, o Município terá o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega da documentação solicitada, sendo que a resposta administrativa será encaminhada exclusivamente por e-mail, informado no processo.

Art. 5º. O reembolso de valores, quando cabível, somente ocorrerá após o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da entrega da documentação correta e completa, composta, obrigatoriamente, por:

- I – CRLV;
- II – CNH do proprietário do veículo;
- III – Auto de Infração;
- IV – Extrato de documentação em duplicidade;
- V – Contrato social, no caso de pessoa jurídica;
- VI – Documento de identificação do sócio administrador.

Art. 6º. Somente serão aceitas assinaturas digitais que contenham QR Code para verificação e certificação de autenticidade, sendo vedada a aceitação de documentos com assinaturas digitais que não possibilitem a validação eletrônica de sua integridade e autoria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia/MG, 22 de janeiro de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 02/2025

Institui Comissão de Auditoria Operacional dos Resultados de Julgamento de Defesa da Autuação, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial em razão da reorganização administrativa que integrou o Departamento de Trânsito à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000**,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da regularidade e conformidade dos procedimentos administrativos relativos aos julgamentos de Defesa da Autuação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **COMISSÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL** com a finalidade de avaliar os **resultados dos julgamentos de Defesa da Autuação** realizados no exercício de **2025**.

Art. 2º A auditoria terá início a partir da publicação e vigência de 30 dias.

E terá por objeto a análise:

- I – da regularidade dos procedimentos administrativos adotados;
- II – da conformidade legal dos julgamentos proferidos;
- III – da padronização das decisões administrativas;
- IV – da adequação e consistência dos relatórios de julgamento, considerando a estrutura administrativa vigente à época da prática dos atos.

Art. 3º A Comissão de Auditoria, de caráter técnico e administrativo, será composta pelos seguintes membros:

- I – Antonio Henrique da Silva Maia;
- II – Itallo Rossi de Paula;
- III – Leonidas Sales Santos Cardoso;
- IV – Maycon Leslee Silvestre de Oliveira;
- V – Vyctoria Emanuely Sales Pinheiro.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de membro designado no âmbito da própria Comissão.

Art. 4º As solicitações de informações e documentos necessárias à realização da auditoria deverão ser formalizadas e tramitadas exclusivamente por meio do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**.

estipulado, não tem como mais alteração do competência

Art. 5º A auditoria possui caráter **avaliativo e preventivo**, não implicando, por si só:

- I – revisão automática de decisões administrativas já proferidas;

II – apuração de responsabilidade funcional de agentes públicos.

Art. 6º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar **relatório conclusivo**, contendo as análises realizadas, conclusões e, se for o caso, recomendações de aprimoramento dos procedimentos administrativos.

Art. 7º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede autorização de uso do bem público denominado “Esplanada do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso, conforme o caso e o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir;

CONSIDERANDO que a autorização de uso se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo de vigência, conforme prevê o § 1º do art. 113 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 5º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por portaria expedida pelo órgão responsável, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observada a finalidade pública para a utilização do imóvel, não podendo ser desvirtuada sua destinação; e

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Esportes descritas nos incisos I a XXIII do *caput* do art. 46 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010, que “Estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado “Esplanada do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia”, para o autorizatário Sra. Izabella Lorene Murta Ribeiros, portador da cédula de identidade RG MG 10xxx774 e CPF 095.xxx.266-xx a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “Cinema na Arena”, a ser realizado conforme cronograma: dia 30/01/2026 à partir das 19h:00.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no *caput*, exclusivamente, para o evento “Cinema na Arena”.

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será de 18h:00 às 22h:00 do dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso celebrado com o Poder Público Municipal, para a realização do evento objeto desta autorização.

Parágrafo único. O Termo Administrativo de Autorização de Uso de que trata o *caput* é parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

BRENO RODRIGUES ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO UNILATERAL, PRECÁRIO E DISCRICIONÁRIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, REPRESENTADA POR BRENO RODRIGUES ALMEIDA E PELO SRA. Izabella Lorene Murta Ribeiro.

TERMO Nº 06/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, **Sr. Breno Rodrigues Almeida**, doravante denominado AUTORIZANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e o Sra. Izabella Lorene Murta Ribeiro, portador da cédula de identidade **RG MG 10xxx774 e CPF 095.xxx.266-xx**, doravante denominado AUTORIZATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Administrativo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Termo Administrativo de Autorização de Uso constitui-se na autorização de uso do bem público denominado “Esplanada do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia” situado na Rua Baldim, S/Nº, Bairro Rio das Velhas, Município de Santa Luzia/MG, a título unilateral, precário e discricionário, tendo por finalidade a utilização exclusiva, pelo autorizatário, para a realização do evento “Cinema na Arena”, cujo representante é a pessoa física Izabella Lorene Murta Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 095.xxx.266-xx

1.2. Este evento particular será realizado de forma **NÃO ONEROSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZATÁRIO (A)

2.1. Manter, preservar e conservar o bem público recebido a título de autorização de uso, da forma em que lhe foi entregue;

2.2. Manter o imóvel público, objeto deste Termo, em bom estado de conservação, zelando para o bem não sofrer nenhum tipo de depredação, invasão ou destruição;

2.3. Destinar o imóvel à realização do evento “Cinema na Arena”;

2.4. Manter o bem público em boas condições de higiene e limpeza, e os aparelhos e equipamentos que compõem a Esplanada e os banheiros do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia em perfeito estado de conservação, tais como foram cedidos;

2.5. Responsabilizar-se por todos os serviços relativos ao controle de entrada e evacuação do espaço do evento;

2.6. Contratar e custear qualquer material técnico inexistente no bem público objeto do presente Termo de Autorização de Uso, responsabilizando-se pela guarda e conservação de tais materiais;

2.7. Devolver o imóvel ora autorizado ao uso, quando da rescisão do presente Termo, nas mesmas condições e estado em que o recebeu;

2.8. Nas dependências da Esplanada do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia é terminantemente proibida a venda e consumo de alimentos e/ou bebidas; e

2.9. Respeitar as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como a moral e bons costumes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Administrativo de Autorização de Uso por prazo determinado possui vigência de 01 (um) dia, sendo das 18:00h às 22h:00 do dia 30 de janeiro de 2026.

3.2. É facultado às partes, em qualquer ocasião, durante a vigência desta autorização, modificar o presente instrumento, ajustando-o às novas circunstâncias legais e fáticas mediante celebração de respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. Disponibilizar a prefeitura de Santa Luzia, em até 07 (sete) dias após a realização do evento, todos os formulários e documentos que comprovem a participação dos atletas constando: nome do evento, data e local de realização, relação nominal, assinatura dos participantes, fotos e vídeos do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, resolvido por consenso das partes, podendo ser denunciado por qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

5.2. Em caso de rescisão unilateral do presente Termo pela Administração Pública Municipal, autorizada a qualquer tempo, tendo em vista o caráter precário desta autorização, não caberá qualquer tipo de indenização ou valor de ressarcimento ao AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O AUTORIZANTE poderá fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste Termo;

6.2. A presente autorização de uso NÃO transfere, de forma alguma, o domínio do bem público para o ora AUTORIZATÁRIO, ficando reservada ao Município/Autorizante a inteira defesa de seu bem, o que pode ser feito a qualquer momento;

6.3. O AUTORIZATÁRIO não poderá transferir ou emprestar o imóvel ou permitir utilização diversa, no todo ou em parte, sob pena da rescisão imediata do presente Termo de Autorização de Uso;

6.4. Fica expressamente proibida qualquer construção, alteração física ou benfeitoria no imóvel objeto deste Termo;

6.5. O AUTORIZATÁRIO se compromete a devolver o bem público cedido no mesmo estado em que recebeu, sob pena de responsabilização e reparação pelos danos que eventualmente forem causados ao imóvel; e

6.6. O AUTORIZANTE não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados nas dependências do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Fica eleito o foro de Santa Luzia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Município de Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

BRENO RODRIGUES ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZATÁRIO (A)

NOME: Izabella Lorene murta Ribeiro

CPF: 095.xxx.266-xx

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Termo (s) de Embargo/Suspensão abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração Ambiental nº: 91/2024.	Usar fogo como solução para prática de roçada ou em diferentes formas de vegetação em área comum, sem autorização. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 46, do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Ivanildo Leandro dos Santos CPF: XXX.203.745-XX	PROCEDENTE 550 (quinhentos e cinquenta) UFM’s. (Decisão administrativa 005/2026)

Observação: Do julgamento do (s) Termo (s) de Embargo/Suspensão fica o Autuado (a) intimado (a) para, caso reputo necessário, interpor Recurso Administrativo direcionado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, a teor do Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023. Contudo, fica ainda consignado que o (a) Autuado (a) deve tomar todas as providências para garantir o fiel cumprimento da medida imposta pela autoridade de primeira instância.

Santa Luzia, 27 de janeiro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Executivo de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO, A PEDIDO, CONFORME CAPÍTULO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.819/2008

Secretário Municipal de Educação retifica o resultado das solicitações de mudança de lotação, a pedido, conforme o Capítulo III da Lei Municipal nº 2.819/2008, publicado em 29/12/2025:

Onde se lê:

REMOÇÃO CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA - 2025/2026						
MA-TRÍ-CULA	SERVIDOR(A)	ESCOLA DE ORIGEM	SITUA-ÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDEFERI-MENTO	TURNO DISPONÍ-VEL NO ATO DA PUBLICA-ÇÃO
26440	MADALENA DA COSTA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SINHÁ TEI-XEIRA DA COSTA	DEFERI-DO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA CEÇOTA DINIZ	-	INTEGRAL
34530	DIBLAINE ARIELE BARBOSA ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	DEFERI-DO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	-	INTEGRAL

REMOÇÃO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - 2025/2026						
MA-TRÍ-CULA	SERVIDOR(A)	ESCOLA DE ORIGEM	SITUA-ÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDEFERI-MENTO	TURNO DISPONÍ-VEL NO ATO DA PUBLICA-ÇÃO
18226	CRISTINA DE PAULA PIMEN-TA	ESCOLA MUNICIPAL ETELVINO SOUZA LIMA	DEFERIDO	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	-	INTE-GRAL
19173	FLAVIA PIEDA-DE DA SILVA PINHEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARINA VIANNA DE CASTILHO	DEFERIDO	UMEI ESPEDI-TO SILVINO DIAS	-	INTE-GRAL
26405	ADRIANA VA-LERIA SOARES	UMEI ANTONIO GOMES DAMIÃO	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	INTE-GRAL
34492	SHEILA MAR-CIA DA SILVA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA CEÇOTA DINIZ	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL SI-NHÁ TEIXEIRA DA COSTA	-	INTE-GRAL
34498	MARIA RAQUEL SANTOS GON-ÇALVES	UMEI CECÍLIA MEIRELES	DEFERIDO	UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	-	INTE-GRAL
35589	SAMUEL DE FREITAS SILVA	UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ED. INFANTIL ALICE APARE-CIDA AVILA	-	INTE-GRAL
35748	ALBERTINA DE JESUS FLO-RIANO	ESCOLA MUNICIPAL JACINTA ENÉAS ORZIL	DEFERIDO	UMEI CAR-MEN LÍDIA DINIZ	-	INTE-GRAL
37597	CLEIDINEA FERREIRA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA BRAGA	INDEFERI-DO	-	ESTÁGIO PROBATÓRIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
37603	SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVE-LAR LIMA	INDEFERI-DO	-	ESTÁGIO PROBATÓRIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-

37794	MARISTELA GOMES DE SOUZA FER-REIRA	ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA PRADO DA SILVA	INDEFERI-DO	-	ESTÁGIO PROBATÓRIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
37845	STEFANY DA-YANE SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA SÍRIA THÉBIT	INDEFERI-DO	-	ESTÁGIO PROBATÓRIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
38121	GIRLENE DA CONCEIÇÃO SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CAR-VALHO	INDEFERI-DO	-	ESTÁGIO PROBATÓRIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-

REMOÇÃO CARGO ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISOR PEDAGÓGICO) - 2025/2026						
MA-TRÍ-CULA	SERVIDOR (A)	ESCOLA DE ORIGEM	SITUA-ÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDEFERI-MENTO	TURNO DISPONÍ-VEL NO ATO DA PUBLICA-ÇÃO
34507	MARCILENE DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CAR-VALHO	INDEFERI-DO	-	CONF. §2º E ALÍNEA "A" DO INCISO "I" DO ART. 72 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
34913	DANIEL LUCAS BATISTA DE ASSIS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO VEADO	INDEFERI-DO	-	CONF. §2º E ALÍNEA "A" DO INCISO "I" DO ART. 72 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
35530	LEILA RIBEIRO RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIA-NA PAIVA	DEFERIDO	UMEI CECILIA MEIRELES	-	INTE-GRAL
35537	NATALIA CRIS-TINA ALVES LIMA	ESCOLA MUNICIPAL ETELVINO SOUZA LIMA	DEFERIDO	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	-	INTE-GRAL
35541	LUCILENE LOURENÇO DA SILVA	ESCOLA MUNICI-PAL JOSÉ AUGUSTO RESENDE	DEFERIDO	UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	-	INTE-GRAL
35573	RODRIGO ZOLA BAHIA	ESCOLA MUNICI-PAL DONA QUITA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARINA VIANNA DE CASTILHO	-	INTE-GRAL
35714	DEBORA CRIS-TINA ALVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVE-LAR LIMA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO VEADO	-	INTE-GRAL
38457	ERICA COELHO ESPESCHIT	ESCOLA MUNICI-PAL DR. OSWALDO FERREIRA	INDEFERI-DO	-	ESTÁGIO PROBATÓRIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
40168	MARIA CONSTANÇA FERREIRA	ESCOLA MUNICI-PAL LUÍSA ROSÁLIA DINIZ KEN-TISH	INDEFERI-DO	-	ESTÁGIO PROBATÓRIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-

REMOÇÃO CARGO PEB II - 2025/2026						
MA-TRÍCU-LA	SERVIDOR (A)	ESCOLA DE ORI-GEM	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDEFERI-MENTO	TURNO DISPONÍ-VEL NO ATO DA PUBLICA-ÇÃO
16971	ADRIANA APARECIDA FRAGA	ESCOLA MUNICI-PAL PRO-FESSORA CEÇOTA DINIZ	INDEFERI-DO	-	CONF. ART. 90 DA LEI 2.819/2008.	-
17006	ALEXANDRA VIANA SOA-RES	ESCOLA MUNICI-PAL DOM PEDRO II	INDEFERI-DO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA-DAS.	-

26505	MARCIA FON-SECA LIMA TOME	ESCOLA MUNICI-PAL LUÍSA ROSÁLIA DINIZ KENTISH	DEFERIDO	UMEI ANTONIO GOMES DAMIÃO	-	MANHÃ
34579	MARIA DA HORA SANTOS DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-
34586	MARIANA BEIRIGO DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA DE ASSIS MOREIRA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JACINTA ENÉAS ORZIL	-	MANHÃ
34592	DENILZA FERREIRA FELIX SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERIDO, CONF. INCISO II DO ART. 72 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL DAGMAR BARBOSA DE SOUZA	-	MANHÃ
34647	PRISCILA APARECIDA GOMES	UMEI CORNELINA CARVALHO SILVÉRIO	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-
34971	ERIENE ALVES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	DEFERIDO	UMEI CORNELINA CARVALHO SILVÉRIO	-	MANHÃ
34966	DANIELLY CONCEIÇÃO SOUZA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-
35002	MATHEUS PIMENTA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MODESTINO GONÇALVES	-	MANHÃ
35089	CINTIA APARECIDA PEREIRA LIMA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-
35090	CLARA EMILIA SILVA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CEÇOTA DINIZ	INDEFERIDO	-	ENCONTRA-SE LOTADA NA MESMA ESCOLA PARA A QUAL SOLICITOU A REMOÇÃO	-
35091	DAIANA LIMA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MODESTINO GONÇALVES	-	MANHÃ
35115	KARLA RENATA FRANÇA MOREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERIDO	UMEI CECÍLIA MEIRELES	-	TARDE
35119	LAYSNARA THAISA FERREIRA SANTOS	UMEI ANTONIO GOMES DAMIÃO	DEFERIDO	UMEI ZELITA FRANCISCA RAMOS	-	MANHÃ
35152	SILVANA DE SOUZA MEIRA	UMEI ANTONIO GOMES DAMIÃO	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	-	MANHÃ
35155	TALITA APARECIDA DA SILVA	UMEI ANTONIO GOMES DAMIÃO	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-
35156	ANDREIA DE JESUS MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-
35716	CLEIDINEIA RODRIGUES ROSA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERIDO	UMEI ZELITA FRANCISCA RAMOS	-	MANHÃ
35723	ITALO JOSUE ROMULO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA DE ASSIS MOREIRA	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-

35727	SHIRLEI AGOSTINHA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-
35729	LILIANE IZABEL DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITADAS.	-
35830	NAYARA LARISSA DA CUNHA E SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	DEFERIDO	UMEI ESPEDITO SILVINO DIAS	-	MANHÃ
35831	LARISSA DE JESUS FREIRE MENDES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	TARDE
35835	JANAINA APARECIDA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVELAR LIMA	-	MANHÃ
35846	VALERIA DE JESUS COSTA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVELAR LIMA	DEFERIDO	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	-	TARDE
35847	LILIAN CONCEIÇÃO PRATA LEITE	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	DEFERIDO	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	-	TARDE
35853	MARIA CRISTINA RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVELAR LIMA	-	MANHÃ
36171	BRUNA APOLINARIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARINA VIANNA DE CASTILHO	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓRIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
36460	HELANE CLEMENTE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL LUÍSA ROSÁLIA DINIZ KENTISH	DEFERIDO, CONF. INCISO II DO ART. 72 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	TARDE
17863	DEBORA AVELINO OLIVEIRA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERIDO, CONF. INCISO II DO ART. 72 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUELI LIMA DE MELLO	-	TARDE

REMOÇÃO CARGO PEB III DEMAIS CONTEÚDOS - 2025/2026							
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLA DE ORIGEM	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	TURNODISPO-NÍVEL NO ATO DA PUBLICAÇÃO
26546	WANDERSON DOUGLAS DE ALMEIDA DIAS	PEB III GEOGRAFIA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	-	MANHÃ
35901	HELLEN DAISY SANCHES BARROS	PEB III MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL DR OSWALDO FERREIRA	DEFERIDO, CONF. INCISO IV DO ART. 74 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RESENDE	-	TARDE
35519	JULIO CESAR ARAUJO NUNES	PEB III MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVELAR LIMA	INDEFERIDO	-	INEXIS-TÊNCIA DE VAGA NA UNIDADE SOLICITADA.	-
35893	CHARLES OLIVEIRA ROCHA	PEB III GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA DE ASSIS MOREIRA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	-	MANHÃ

37619	BRUNA PIMENTEL DANTAS	PEB III PORTU-GUÊS	CENTRO MUNICI-PAL DE EDU-CAÇÃO INTE-GRAL	DEFERI-DO, CONF. INCISO IV DO ART. 74 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICI-PAL MA-RIA JOSÉ DE BRITO CARVA-LHO	-	MANHÃ
37754	ADRIANA TOLEDO NEDER GUIMA-RAES	PEB III INGLÊS	ESCOLA MUNI-CIPAL JAMIE AVELAR LIMA	DEFERI-DO, CONF. INCISO IV DO ART. 74 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNI-CIPAL DONA QUITA	-	TARDE
37771	HUMBER-TO SE-BASTIAO COELHO	PEB III CIÊNCIAS	ESCOLA MUNI-CIPAL JAMIE AVELAR LIMA	DEFERI-DO, CONF. INCISO II DO ART. 72 DA LEI 2.819/2008..	ESCOLA MUNICI-PAL DR OSWAL-DO FER-REIRA	-	TARDE
37823	WESLEY BATISTA DOS SAN-TOS	PEB III PORTU-GUÊS	CENTRO MUNICI-PAL DE EDU-CAÇÃO INTE-GRAL	DEFERI-DO, CONF. INCISO IV DO ART. 74 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNCI-PAL DUL-CE VIANA DE ASSIS MOREIRA	-	MANHÃ

Leia-se:

REMOÇÃO CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA - 2025/2026						
MA-TRÍ-CULA	SERVI-DOR(A)	ESCOLA DE ORIGEM	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDEFERI-MENTO	TURNO DIS-PONÍVEL NO ATO DA PUBLICA-ÇÃO
26440	MADA-LENA DA COSTA SILVA	ESCOLA MUNICI-PAL SINHÁ TEIXEIRA DA COSTA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CEÇOTA DINIZ	-	INTEGRAL
34530	DIBLAINE ARIELE BARBOSA ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	-	INTEGRAL

REMOÇÃO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - 2025/2026						
MA-TRÍCU-LA	SERVI-DOR(A)	ESCOLA DE ORIGEM	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDEFERI-MENTO	TURNO DISPONÍ-VEL NO ATO DA PUBLICA-ÇÃO
18226	CRISTINA DE PAULA PIMENTA	ESCOLA MUNICIPAL ETELVINO SOUZA LIMA	DEFERIDO	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	-	INTEGRAL
19173	FLAVIA PIEDADE DA SILVA PINHEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARINA VIANNA DE CASTILHO	INDEFERIDO	-	CONF. §2º E ALÍNEA "A" DO INCISO "I" DO ART. 72 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
26405	ADRIANA VALERIA SOARES	UMEI ANTO-NIO GOMES DAMIÃO	DEFERIDO	ESCOLA MUNI-CIPAL SANTA LUZIA	-	INTEGRAL

34492	SHEILA MARCIA DA SILVA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA CEÇOTA DINIZ	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL SI-NHÁ TEIXEIRA DA COSTA	-	INTEGRAL
34498	MARIA RAQUEL SANTOS GONÇAL-VES	UMEI CECÍLIA MEIRELES	DEFERIDO	UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	-	INTEGRAL
35589	SAMUEL DE FREI-TAS SILVA	UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL ED. INFANTIL ALICE APARE-CIDA AVILA	-	INTEGRAL
35748	ALBER-TINA DE JESUS FLORIA-NO	ESCOLA MUNICIPAL JACINTA ENÉAS ORZIL	DEFERIDO	UMEI CAR-MEN LÍDIA DINIZ	-	INTEGRAL
37597	CLEIDI-NEA FER-REIRA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA BRAGA	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-

37603	SAN-DRA DE OLIVEIRA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVE-LAR LIMA	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
37794	MARIS-TELA GOMES DE SOUZA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA PRADO DA SILVA	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
37845	STEFANY DAYANE SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
38121	GIRLENE DA CON-CEIÇÃO SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-

REMOÇÃO CARGO ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISOR PEDAGÓGICO) - 2025/2026						
MATRÍ-CULA	SERVI-DOR (A)	ESCOLA DE ORIGEM	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDEFERI-MENTO	TURNO DIS-PONÍVEL NO ATO DA PUBLICA-ÇÃO
34507	MAR-CILENE DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	INDEFERIDO	-	CONF. §2º E ALÍNEA "A" DO INCISO "I" DO ART. 72 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
34913	DANIEL LUCAS BATISTA DE ASSIS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO VEADO	INDEFERIDO	-	CONF. §2º E ALÍNEA "A" DO INCISO "I" DO ART. 72 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
35530	LEILA RIBEIRO RODRI-GUES	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	DEFERIDO	UMEI CECILIA MEIRELES	-	INTEGRAL
35537	NATALIA CRISTINA ALVES LIMA	ESCOLA MUNICIPAL ETELVINO SOUZA LIMA	DEFERIDO	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	-	INTEGRAL
35541	LUCILE-NE LOU-RENÇO DA SILVA	ESCOLA MU-NICIPAL JOSÉ AUGUSTO RESENDE	DEFERIDO	UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	-	INTEGRAL
35573	RODRIGO ZOLA BAHIA	ESCOLA MUNICIPAL DONA QUITA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MARINA VIANNA DE CASTILHO	-	INTEGRAL
35714	DEBORA CRISTINA ALVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVE-LAR LIMA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO VEADO	-	INTEGRAL
38457	ERICA COELHO ESPES-CHIT	ESCOLA MU-NICIPAL DR. OSWALDO FERREIRA	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
40168	MARIA CONS-TANÇA FERREI-RA	ESCOLA MUNICIPAL LUÍSA RO-SÁLIA DINIZ KENTISH	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-

REMOÇÃO CARGO PEB II - 2025/2026						
MATRÍ-CULA	SERVI-DOR (A)	ESCOLA DE ORIGEM	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DESTINO	MOTIVO DO INDE-FERIMEN-TO	TURNO DIS-PONÍVEL NO ATO DA PUBLICA-ÇÃO
16971	ADRIA-NA APA-RECIDA FRAGA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO-RA CEÇOTA DINIZ	INDEFERIDO	-	CONF. ART. 90 DA LEI 2.819/2008.	-

17006	ALE- XANDRA VIANA SOARES	ESCOLA MU- NICIPAL DOM PEDRO II	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
26505	MARCIA FONSE- CA LIMA TOME	ESCOLA MUNICIPAL LUÍSA RO- SÁLIA DINIZ KENTISH	DEFERIDO	UMEI ANTO- NIO GOMES DAMIÃO	-	MANHÃ
34579	MARIA DA HORA SANTOS DE AL- MEIDA	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
34586	MA- RIANA BEIRIGO DE CAR- VALHO	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA DE ASSIS MOREIRA	DEFERIDO	ESCOLA MU- NICIPAL JA- CINTA ENÉAS ORZIL	-	MANHÃ
34592	DENILZA FERREI- RA FELIX SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERI- DO, CONF. INCISO II DO ART. 72 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL DAGMAR BARBOSA DE SOUZA	-	MANHÃ
34647	PRISCILA APARE- CIDA GOMES	UMEI CORNELINA CARVALHO SILVÉRIO	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
34971	ERIENE ALVES DE OLI- VEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	DEFERIDO	UMEI CORNELINA CARVALHO SILVÉRIO	-	MANHÃ
34966	DA- NIELLY CON- CEIÇÃO SOUZA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
35002	MA- THEUS PIMENTA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MODESTINO GONÇALVES	-	MANHÃ
35089	CINTIA APARE- CIDA PEREIRA LIMA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
35090	CLARA EMILIA SILVA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSO- RA CEÇOTA DINIZ	INDEFERIDO	-	ENCON- TRA-SE LOTADA NA MESMA ESCOLA PARA A QUAL SO- LICITOU A REMOÇÃO	-
35091	DAIANA LIMA DE CARVA- LHO	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL MODESTINO GONÇALVES	-	MANHÃ
35115	KARLA RENATA FRANÇA MOREI- RA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERIDO	UMEI CECÍLIA MEIRELES	-	TARDE
35119	LAYS- NARA THAISA FER- REIRA SANTOS	UMEI ANTO- NIO GOMES DAMIÃO	DEFERIDO	UMEI ZELITA FRANCISCA RAMOS	-	MANHÃ
35152	SILVA- NA DE SOUZA MEIRA	UMEI ANTO- NIO GOMES DAMIÃO	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA VIANA PAIVA	-	MANHÃ
35155	TALITA APARE- CIDA DA SILVA	UMEI ANTO- NIO GOMES DAMIÃO	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
35156	ANDREIA DE JESUS MACHA- DO	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
35716	CLEIDI- NEIA RO- DRIGUES ROSA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERIDO	UMEI ZELITA FRANCISCA RAMOS	-	MANHÃ
35723	ITALO JOSUE ROMULO DE OLI- VEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA DE ASSIS MOREIRA	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-

35727	SHIRLEI AGOSTI- NHA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
35729	LILIANE IZABEL DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	INDEFERIDO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NAS UNIDADES SOLICITA- DAS.	-
35830	NAYARA LARIS- SA DA CUNHA E SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	DEFERIDO	UMEI ESPEDI- TO SILVINO DIAS	-	MANHÃ
35831	LARISSA DE JESUS FREIRE MENDES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	TARDE
35835	JANAINA APARE- CIDA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVE- LAR LIMA	-	MANHÃ
35846	VALERIA DE JESUS COSTA FERREI- RA	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVE- LAR LIMA	DEFERIDO	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	-	TARDE
35847	LILIAN CON- CEIÇÃO PRATA LEITE	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	DEFERIDO	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	-	TARDE
35853	MARIA CRIS- TINA RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AVE- LAR LIMA	-	MANHÃ
36171	BRUNA APOLI- NARIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARINA VIANNA DE CASTILHO	INDEFERIDO	-	ESTÁGIO PROBATÓ- RIO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 61 DA LEI Nº 2.819/2008.	-
36460	HELANE CLEMEN- TE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL LUÍSA RO- SÁLIA DINIZ KENTISH	DEFERI- DO, CONF. INCISO II DO ART. 72 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	-	TARDE
17863	DEBORA AVELINO OLIVEI- RA DE CARVA- LHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	DEFERI- DO, CONF. INCISO II DO ART. 72 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUELI LIMA DE MELLO	-	TARDE

REMOÇÃO CARGO PEB III DEMAIS CONTEÚDOS - 2025/2026							
MATRÍ- CULA	SERVI- DOR (A)	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLA DE ORI- GEM	SITUAÇÃO DO PEDIDO	ESCOLA DE DES- TINO	MOTIVO DO INDE- FERIMEN- TO	TURNO DISPONÍ- VEL NO ATO DA PUBLI- CAÇÃO
26546	WAN- DERSON DOU- GLAS DE ALMEIDA DIAS	PEB III GEOGRA- FIA	CENTRO MUNICI- PAL DE EDUCA- ÇÃO IN- TEGRAL	DEFERIDO	ESCOLA MUNI- CIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVA- LHO	-	MANHÃ
35901	HELLEN DAISY SANCHES BARROS	PEB III MATEMÁ- TICA	ESCOLA MUNICI- PAL DR OSWAL- DO FER- REIRA	DEFERI- DO, CONF. INCISO IV DO ART. 74 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNI- CIPAL MIGUEL RESENDE	-	TARDE
35519	JULIO CESAR ARAUJO NUNES	PEB III MATEMÁ- TICA	ESCOLA MUNI- CIPAL JAIME AVELAR LIMA	INDEFERI- DO	-	INEXIS- TÊNCIA DE VAGA NA UNIDADE SOLICITA- DA.	-
35893	CHARLES OLI- VEIRA ROCHA	PEB III GEOGRA- FIA	ESCOLA MUNI- CIPAL DULCE VIANA DE ASSIS MOREIRA	DEFERIDO	ESCOLA MUNICI- PAL DONA QUITA	-	TARDE
37619	BRUNA PIMEN- TEL DANTAS	PEB III PORTU- GUÊS	CENTRO MUNICI- PAL DE EDUCA- ÇÃO IN- TEGRAL	DEFERI- DO, CONF. INCISO IV DO ART. 74 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNI- CIPAL MARIA JOSÉ DE BRITO CARVA- LHO	-	MANHÃ

37754	ADRIANA TOLEDO NEDER GUIMARAES	PEB III INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL JAMIE AVELAR LIMA	DEFERIDO, CONF. INCISO IV DO ART. 74 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL DONA QUITA	-	TARDE
37771	HUMBERTO SEBASTIAO COELHO	PEB III CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL JAMIE AVELAR LIMA	DEFERIDO, CONF. INCISO II DO ART. 72 DA LEI 2.819/2008..	ESCOLA MUNICIPAL DR OSWALDO FERREIRA	-	TARDE
37823	WESLEY BATISTA DOS SANTOS	PEB III PORTUGUÊS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	DEFERIDO, CONF. INCISO IV DO ART. 74 DA LEI 2.819/2008.	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA DE ASSIS MOREIRA	-	MANHÃ

Santa Luzia, 27 de Janeiro de 2026.

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

GABINETE

DECRETO Nº 4.684, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o vencimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, Taxa de Licença para Ocupação do Solo e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para os profissionais autônomos, lançadas no exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, fundada no poder de polícia do Município, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, nos termos do art. 216 da Lei Complementar nº 3.160, de 23 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - TFH, fundada no poder de polícia do Município, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 3.160, de 2010;

CONSIDERANDO que a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos - TLOS tem como fato gerador o licenciamento obrigatório, a atividade municipal de vigilância, de controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais a que se submete qualquer pessoa que ocupe vias e logradouros públicos, utilizando esses espaços públicos para fins comerciais, de prestação de serviços ou colocação de bens, equipamentos e congêneres, tenha ou não os usuários instalações de qualquer natureza, nos termos do art. 197 da Lei Complementar nº 3.160, de 2010; e

CONSIDERANDO que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes nos itens da lista de serviços, prevista no Anexo I da Lei Complementar nº 3.160, de 2010, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, nos termos do art. 62 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial - TFH, Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos - TLOS referente ao exercício fiscal de 2025, terá seu vencimento em quota única, para o dia 20 de março de 2026.

§ 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e a TFF, referentes a profissionais autônomos estabelecidos ou não e sociedades de uniprofissionais, poderão ser pagos em quota única, com vencimento para 20 de março de 2026, ou divididos em 03 (três) parcelas consecutivas, vencíveis nas seguintes datas:

I - 1ª parcela em 20 de março de 2026;

II - 2ª parcela em 20 de abril de 2026; e

III - 3ª parcela em 20 de maio de 2026.

§ 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e a TFF, referentes a profissionais autônomos estabelecidos ou não e sociedades de uniprofissionais, com inscrições realizadas durante o exercício de 2026, poderão ser pagos em quota única ou divididos em até 03 (três) parcelas consecutivas a contar da data da inscrição municipal, desde que não ultrapasse o exercício do lançamento.

§ 3º Fica prorrogado até o dia 20 de março de 2026 o prazo para a renovação do pedido de isenção de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.813, de 12 de março de 2013.

Art. 2º Sobre o valor não recolhido nas datas previstas no art. 1º incidirão os encargos referentes a juros e multas, acrescidos de atualização monetária, nas bases determinadas em lei.

Art. 3º Não haverá atualização monetária da base de cálculo dos tributos municipais anuais, considerando que o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, acumulado no exercício de 2025 foi de -1,05% (menos um vírgula zero cinco por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA

ARP Nº 002/2026 – PE 028/2025. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de dietas de ordens judiciais ativas e do Programa Nutrição Alimentar por um período de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n.º 0028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Empresa: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA-ME. Vigência: 28/01/2026 a 27/01/2027. Valor: R\$ 110.340,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

ARP Nº 004/2026 – PE 028/2025. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de dietas de ordens judiciais ativas e do Programa Nutrição Alimentar por um período de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n.º 0028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Empresa: N M LICITACOES LTDA. Vigência: 28/01/2026 a 27/01/2027. Valor: R\$ 42.880,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

ARP Nº 005/2026 – PE 028/2025. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de dietas de ordens judiciais ativas e do Programa Nutrição Alimentar por um período de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n.º 0028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Empresa: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. Vigência: 28/01/2026 a 27/01/2027. Valor: R\$ 263.000,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

ARP Nº 006/2026 – PE 028/2025. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de dietas de ordens judiciais ativas e do Programa Nutrição Alimentar por um período de 12 meses, especificado(s) no(s) item(ns) 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n.º 0028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. Vigência: 28/01/2026 a 27/01/2027. Valor: R\$ 511.500,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

PORTARIA Nº 26.479, 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Fernanda Cambraia Cardoso.

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Pessoas e Contratos; Fernanda Cambraia Cardoso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 27 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.480, 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissio-

nado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrati-
va; Renata Fernandes Miranda Hilario.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Habitacio-
nal; Renata Fernandes Miranda Hilario.

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a
partir de 23 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 27 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA